



LEI Nº 2.067 DE 15 DE JULHO DE 2014

“Declara de Utilidade Pública o Instituto Social e Assistencial Acreano – ISAAC.”

O **PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE**, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Rio Branco – Acre, o **Instituto Social e Assistencial Acreano – ISAAC**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.310.377/0001-02, com sede e forno na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes documentos:

I – Constituído há mais de um ano;

II – está em efetivo exercício e visa servir filantropicamente à coletividade de acordo com os seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer título os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove assistência social às comunidades carentes do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 15 de Julho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco